



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 73/1981

PRORROGA A LICENÇA
CONCEDIDA AO DEPUTADO
EUFRASINO NETO PARA O FIM
QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – É concedida licença para tratamento de saúde, em prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de novembro de 1981, ao Deputado EUFRASINO NETO, nos termos do artigo 158, parágrafo 1º, item III do Regimento Interno.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM FORTALEZA, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 1981.

ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE
OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO
ORZETE GOMES – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ PRADO – 3º SECRETÁRIO
OTACÍLIO CORREIA – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 18/11/1981.